



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

ALTERADA PELA LEI Nº 421/97

DATA 06 de 1997

LEI MUNICIPAL Nº 295/93

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal de Água Boa(MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), que será depositado em Conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da presente despesa, o excesso da arrecadação conforme art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de receber a tomada de prestação de contas dos recursos repassados ao Fundo, bem como coordenar os demais atos necessários ao fiel cumprimento dos dispositivos da Lei nº 172/90.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos Conselheiros Tutelares do Município, um Jetão por reunião realizada, até o número de 04(quatro) mensais.

Par. 1º - O valor do Jetão será de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais), corrigidos de acordo com o índice de reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

Par. 2º - O Executivo Municipal regulamentará o funcionamento e o local das reuniões do Conselho Tutelar.



ÁGUA BOA
PROGRESSO NO CORAÇÃO DO BRASIL



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

Par. 39 - Os Atos autorizados serão à título precário, até a aprovação das Leis específicas por esta Casa.

Par. 42 - Os recursos para cobertura dos valores dos Jetões, correrão por conta da Secretaria de Educação e Cultura, podendo o Executivo abrir crédito especial.

Art. 69 - Revogadas outras disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa(MT), em 19 de outubro de 1993.


Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!


Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete